



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA PARA SERVIDORES OCUPANTES DE

d) Não estar afastado para fins de capacitação (

expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por e-mail, remocao@ifs.edu.br, não sendo permitido por quaisquer outros meios.

8.6. Após a divulgação do Resultado Final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.

8.7. Durante o prazo de vigência do presente Edital, o candidato aprovado neste processo de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo de remoção será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do Resultado Final no site do IFS, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades de acordo com as necessidades do Campus, inclusive no tocante às disciplinas a serem assumidas, sejam aquelas ministradas pelo docente em vias de deixar o Campus, sejam novas disciplinas designadas pela unidade, dentro de sua área de atuação, além das atividades docentes previstas nos regimentos do Instituto.

10.2. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

10.3. A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2 será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente e o servidor inicialmente removido será lotado no Campus de origem do novo ocupante da vaga.

10.4. O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.3, poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

10.5. As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor.

10.6. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico remocao@ifs.edu.br.

10.7. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão

		Eletrônica ou Licenciatura em Eletrônica			
Licenciatura em	Eletrônica II / 20 h	Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrônica, Tecnólogo em Eletrônica ou Licenciatura em Eletrônica	01	Estância	01
	Eletrônica; Microcomputadores				

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

ANEXO III

LISTA DE INTERESSE PARA REMOÇÃO

Eu, _____,
matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico, na área de _____, registro o interesse
em ser removido, para os seguintes Campi, de acordo com a lista de opção a seguir, no
caso de surgimento de vagas remanescentes, nos termos do presente edital.

Opções: Aracaju / São Cristóvão/ Lagarto / Itabaiana / Glória / Propriá / Tobias
Barreto / Socorro

1ª OPÇÃO DE CAMPUS	
2ª OPÇÃO DE CAMPUS	
3ª OPÇÃO DE CAMPUS	
4ª OPÇÃO DE CAMPUS	
5ª OPÇÃO DE CAMPUS	

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO

Indicador

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17/06/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br), após às 17h.
Período de Inscrição	18 a 24/06/2019	Via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 24/06/2019.
Resultado Preliminar	27/06/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br), após às 17h.
Prazo para Recursos	28/06 a 01/07/2019	Encaminhar recurso via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 01/07/2019
Prazo para Desistência	28/06 a 01/07/2019	Encaminhar pedido via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 01/07/2019